

1 Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 14h15, na sala 145 da  
2 ESAG, reuniu-se o Departamento de Administração Pública da ESAG para reunião  
3 extraordinária, com as seguintes presenças: Ana Paula Grillo Rodrigues, Arnaldo José de  
4 Lima, Daniel Moraes Pinheiro, Enio Luiz Spaniol, Marcello Beckert Zapelini, Maurício  
5 Custódio Serafim, Mauro Sérgio Boppré Goulart, Micheline Gaia Hoffmann, Patrícia  
6 Vendramini, Paula Chies Schommer, Rodrigo Bousfield, Simone Ghisi Feuerschutte, Valério  
7 Alécio Turnes, Paula Eduarda Michels. Ausências: Aline Regina Santos (ausência  
8 justificada), Denílson Sell (ausência justificada), Emiliana Debetir (ausência justificada),  
9 Ivoneti da Silva Ramos (ausência justificada), Janice Mileni Bogo (ausência justificada), José  
10 Francisco Salm Junior, Leonardo Secchi, Luciana Francisco de Abreu Ronconi (afastamento  
11 para capacitação), Maria Carolina Martinez Andion, Sulivan Desirée Fischer (ausência  
12 justificada), Acad. Ricardo Marques Duarte (titular - ausência justificada), Acad. Elis Regina  
13 da Silva (titular). O Chefe do Departamento, Prof. Maurício Serafim, iniciou a reunião  
14 agradecendo a presença de todos e esclarecendo que esta reunião foi marcada para decidir  
15 sobre a participação dos alunos do curso de Administração Pública no ENADE 2012, tendo  
16 em vista o prazo para inscrição. Ele passou a palavra ao Prof. Rodrigo Bousfield, que trouxe  
17 contra-argumentos à mensagem enviada pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior  
18 do MEC à coordenação do curso, sobre os esclarecimentos da facultatividade da prova para  
19 os alunos de Administração Pública. Para o Prof. Rodrigo, a decisão de confeccionar provas  
20 exclusivamente para os cursos de Administração Empresarial em face do maior número  
21 (5.000 aproximadamente) em relação aos quase 80 cursos de Administração Pública é um  
22 argumento exclusivamente quantitativo e economicista, e, por isso mesmo, inválido  
23 juridicamente porque é dissociado de critérios qualitativos e principiológicos da educação no  
24 país, além da importância estratégica da administração pública brasileira no cenário atual;  
25 ademais, compromete as diretrizes curriculares do MEC no que se refere às finalidades  
26 precípuas de formação adequada e isonômica, conforme determinação da própria  
27 Constituição Federal de 1988 - CF/88, em seu art. 205 e 206: "205 - A educação, direito de  
28 todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da  
29 sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da  
30 cidadania e sua qualificação para o trabalho. 206. O ensino será ministrado com base nos  
31 seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II -  
32 liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III -  
33 pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e  
34 privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V -  
35 valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de  
36 carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das

1 redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) VI - gestão  
2 democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.(...)".  
3 Como segundo argumento, o Prof. Rodrigou observou que a atribuição conferida a IES de  
4 pertinência ou não do curso às provas do ENADE, sugerindo facultatividade, não se trata de  
5 decisão discricionária como defende a Diretora do DAES, pelas seguintes razões: i)  
6 Primeiramente, por tratar a referida portaria (Portaria Normativa n. 40/2007, art.33-G) do  
7 enquadramento ou não de um curso que é objeto de avaliação pelo ENADE, como mera  
8 facultatividade, como se essa entidade não tivesse que se alinhar as diretrizes maiores da  
9 Lei n. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases Educacionais), que determina, assim como na  
10 CF/88, que o ensino deve ser realizado com pluralismo de ideias e concepções  
11 pedagógicas. Por essa razão, a não realização de provas específicas para o curso de  
12 Administração Pública descumpriria esse preceito constitucional e legal, com fundamento  
13 precário em uma portaria, sendo por isso passível até de questionamento judicial; ii) outro  
14 ponto, igualmente relevante, reside em que os estudantes não participantes do ENADE  
15 terão em seus diplomas a seguinte observação: "estudante dispensado de realização do  
16 ENADE, em razão da natureza do curso", tal apontamento pode representar prejuízo futuro  
17 aos discentes, que em face da especificidade da legislação que concedeu essa "brecha"  
18 podem ter questionado o "peso" acadêmico de seus diplomas. Isso também feriria  
19 dispositivos constitucionais, pois segundo o art. 5, inciso XIII, da CF/88: "É livre o exercício  
20 de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei  
21 estabelecer". Por fim, ele salientou que a falta de alternativa de participação discente em um  
22 processo de avaliação da qualidade de curso instituída pelo MEC, além de quebrar a  
23 isonomia, fere a pluralidade de projetos pedagógicos, bem como pode gerar restrições não  
24 estabelecidas em lei para o exercício profissional, em face disso o professor acredita que a  
25 decisão merece reparos administrativos e/ou judiciais. O Prof. Rodrigo esclareceu que  
26 apresentou estes pontos de vista para o departamento analisar o que é mais interessante  
27 fazer. Em sua opinião, realizar a prova não causaria prejuízo. Os argumentos para a não  
28 realização da prova, trazidos pelo MEC, são insuficientes. Ele acredita que tudo isto deve  
29 ser levado em conta na hora da negociação para que haja uma prova específica para a  
30 área. Em discussão, a Profª. Patrícia Vendramini questionou se haveria tempo para esta  
31 negociação até novembro (data da prova do ENADE 2012). Não havendo tempo, o Prof.  
32 Rodrigo sugeriu orientar os alunos a respeito da importância de realizarem o exame e  
33 posteriormente encaminhar o pedido ao MEC, em união com o movimento nacional. Em  
34 última instância, sugeriu entrar em contato com as demais IES para fazer a solicitação ao  
35 MEC em forma de procuradoria jurídica, embora acredite que esse encaminhamento não  
36 será necessário. Para a Profª. Paula Schommer a intenção de fazer a carta de solicitação da

1 prova específica ao MEC justifica-se pela área estar sendo avaliada por um instrumento que  
2 não reconhece a sua natureza e as suas particularidades. Desta forma, ela legitima o que o  
3 próprio governo tem argumentado na proposição da facultatividade de realização da prova.  
4 O argumento da Diretoria de Avaliação do Ensino Superior, segundo a Profª. Paula, é que  
5 há cursos com grandes diversidades no Brasil, como na área da engenharia e da psicologia,  
6 porém, enquanto sistema de avaliação, o ENADE não consegue abranger toda esta  
7 diversidade. Estabelecer um sistema nacional de avaliação em meio a tanta diversidade é  
8 um desafio. Nos últimos anos, o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
9 Educacionais – tem respondido muitos processos por esta razão. Segundo a Profª. Paula, a  
10 própria equipe técnica do instituto não concorda com tudo o que foi decidido para o exame  
11 deste ano, como, por exemplo, a dispensa da prova para alunos ingressantes, o que  
12 caracteriza uma grande perda para a avaliação. Ela reconhece a limitação de recursos do  
13 INEP, que impede também a melhoria na remuneração dos elaboradores de questões. A  
14 posição da professora é de que o grupo deve sim lutar por uma avaliação específica, mas  
15 mesmo uma prova específica teria dificuldade para abranger todas as matrizes curriculares  
16 do campo de Públicas. O que se poderia pensar para o futuro é que cada área de estudo  
17 implemente o seu próprio mecanismo de avaliação. Ela citou exemplos do cenário de  
18 internacional e dos *rankings* privados. Para o Prof. Rodrigo, o argumento da contenção de  
19 recursos é fraco. Ele observou que a constituição possibilita a diversidade de projetos  
20 pedagógicos. A reivindicação seria um começo para buscar uma postura emancipatória para  
21 a área. Se a área não conseguir ter uma prova do ENADE específica, o que dirá para o  
22 concurso público?, questionou o professor. Para a Profª. Paula, a batalha deve ser travada  
23 em várias frentes: nos conselhos, na ANPAD, nos concursos públicos; e não somente no  
24 sistema ENADE. Ela acrescentou ainda que a seu ver a menção que aparecerá no histórico  
25 do aluno – e não no diploma, como havia colocado o Prof. Rodrigo - por não cursar o  
26 ENADE (“estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso”)  
27 não é depreciativa. Além disso, o histórico escolar raramente é solicitado. A Profª. Paula  
28 Schommer comentou sobre o fórum de coordenadores que acontecerá no ENEAP no dia  
29 dezessete de agosto; um espaço que poderá ser utilizado para discutir estas questões. O  
30 Prof. Maurício perguntou ao Prof. Leonardo sobre as novidades no Campo de Públicas,  
31 cujas discussões ele acompanha. O Prof. Leonardo respondeu que não há universidades  
32 firmes em *não* realizar o ENADE, apenas universidades firmes em *realizá-lo*. A seu ver, não  
33 há coesão para a *não* participação no exame. O Prof. Valério Turnes questionou se haveria,  
34 no grupo, alguém que defendesse a *não* participação na prova. Caso contrário, se todos são  
35 favoráveis, a discussão deveria se voltar para *como* realiza-la. Os professores concordaram.  
36 Antes de colocar a decisão em votação, a Profª. Paula pediu para apresentar algumas

1 informações a respeito da prova e do grau de risco em realiza-la. Ela acrescentou ainda que  
2 irá se abster da votação, por conhecer o conteúdo da prova. Segundo a professora, a prova  
3 possui 40 questões, sendo 10 de conhecimentos gerais e 30 de conhecimento específico,  
4 das quais 27 são objetivas e 3 discursivas. As questões objetivas compreendem várias  
5 áreas: Teoria Geral da Administração Pública, Filosofia, Sociologia, Recursos Humanos,  
6 Finanças, Gestão, entre outras, conforme portaria publicada pelo Ministério da Educação.  
7 Para a Profª. Paula, os alunos do curso de Administração Pública da ESAG têm vantagem  
8 na realização da prova por conta do seu perfil: sabem ler, analisar e escrever bem. No caso  
9 das discursivas, mesmo que a situação apresentada seja de administração de empresas, os  
10 alunos têm condição de realiza-la bem em razão deste perfil. Deve-se informar aos alunos  
11 que o bom desempenho na prova depende da sua dedicação. A maior parte da prova é de  
12 nível de dificuldade médio e está elaborada de forma a privilegiar quem tem uma boa  
13 capacidade de raciocínio e interpretação. O possível risco é haver questões com assuntos  
14 não estudados pelo aluno de Administração Pública. Este risco pode ser minimizado com o  
15 engajamento do aluno. Outra solução é fazer um minicurso sobre os assuntos que não  
16 foram estudados antes da prova. Em relação a esta última proposta, a Profª. Patrícia  
17 Vendramini afirmou que na sua gestão, em 2009, ela e o Prof. Nério Amboni, do  
18 Departamento de Administração Empresarial, promoveram cursos de preparação, porém  
19 não houve presença considerável dos alunos. Ela acredita que não há tempo hábil para  
20 trabalhar os conteúdos, e confia no preparo e engajamento dos alunos. O Diretor de Ensino  
21 da ESAG, Prof. Arnaldo Lima manifestou-se contrário à participação no ENADE. Ele afirmou  
22 possuir uma leitura particular por ter participado do treinamento do exame. O curso deve  
23 verificar se o conteúdo contemplado na matriz da prova é compatível. Sua posição é  
24 desfavorável, pois acredita que os alunos podem se sentir prejudicados ou despreparados  
25 para realizar o exame. Ele concorda que a área de Administração Pública precisa de uma  
26 avaliação própria e é favorável à luta pelas diretrizes curriculares. Segundo o professor, se o  
27 curso não participar do próximo ENADE, certamente virá um novo ciclo de avaliação e o  
28 curso não estará prejudicado. Ele fez alguns esclarecimentos em relação à avaliação *in loco*, que se daria nos moldes da avaliação para a renovação do reconhecimento do curso e  
29 que é realizada para fins de regulamentação – sem emitir conceito. Para contribuir com a  
30 discussão, o Prof. Maurício citou o e-mail do representante discente, Ricardo Marques, se  
31 posicionando a favor da realização da prova. O acadêmico consultou alguns alunos sobre o  
32 assunto, que também se manifestaram favoráveis. Os professores reconheceram a  
33 capacidade dos acadêmicos do sétimo e oitavo termos em realizarem uma boa prova. O  
34 Prof. Arnaldo reforçou seu argumento contrário temendo um prejuízo para o desempenho  
35 dos alunos, pois acredita que estes não conseguirão atingir o conceito máximo em uma

1 prova que não contempla a sua área. Para a Prof<sup>a</sup>. Paula, deve-se lutar para tornar o campo  
2 de administração mais aberto para o campo de públicas, uma vez que muitos formados em  
3 Administração de Empresas passam a trabalhar na área pública. Ou seja, deve-se lutar não  
4 pela separação ou divisão, mas sim pela junção e aproximação entre as áreas. Segundo a  
5 professora, o que se estuda em Administração no Brasil é muito padronizado,  
6 caracterizando-se por um campo imenso, mas ao mesmo tempo com pouco  
7 aprofundamento. Ela acredita que a área de públicas tem uma contribuição para dar ao  
8 campo. Terminada a discussão, a decisão de participação dos alunos do Curso de  
9 Administração Pública no ENADE 2012 foi posta em votação. A participação foi aprovada  
10 pela maioria do pleno do departamento, com um voto contrário e uma abstenção. A partir da  
11 decisão, a Prof<sup>a</sup>. Patrícia questionou o que será feito como preparação para o ENADE. O  
12 Prof. Arnaldo informou que não haverá cursos preparatórios e o Prof. Maurício informou que  
13 está dialogando com a Prof<sup>a</sup>. Isabela Muller, chefe do Departamento de Administração  
14 Empresarial, sobre as providências, para então comunicar aos professores na próxima  
15 reunião. Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, da qual eu, Paula  
16 Eduarda Michels, secretária, lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada  
17 por todos os presentes do Departamento. Florianópolis, 09 de agosto de 2012.

**Membros:**